

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

EDITAL DE SELEÇÃO 2017 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG) FAZ SABER aos interessados que, **no período de 1º de julho a 1º de agosto de 2016**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao **MESTRADO** para ingresso no primeiro semestre de 2017.

As inscrições deverão ser feitas mediante o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição, exclusivamente na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br). O Formulário de Inscrição, impresso e assinado, e os demais documentos listados no item II.1 deste Edital, deverão ser enviados **pelo Correio, via Sedex, com indicação, na parte exterior do envelope, do número da Linha de Pesquisa e da Área de Estudos objetivadas**, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, com endereço na Avenida João Pinheiro, n. 100 - 11º andar – Prédio I (Edifício Villas Bôas), Centro - CEP: 30130-180 - Belo Horizonte, Minas Gerais. Alternativamente, será facultada a inscrição, mediante a entrega dos documentos, em envelope lacrado, com indicação, na parte exterior, do número da Linha de Pesquisa e da Área de Estudos objetivadas, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, unicamente nos horários das 9:30h às 12:00h, no mesmo período, de 2ª a 6ª feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos.

O valor da taxa de inscrição é R\$ 133,04 (cento e trinta e três reais e quatro centavos), nos termos da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), a ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br, ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG - Telefone (31) 3409- 8400.

O candidato deverá, ainda, **no período de 06 a 23 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme detalhamento no item IV.4 deste Edital. Ficarão dispensados dessa(s) prova(s) os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, prevista no item IV.4 deste Edital.

Candidatos com necessidades especiais poderão, no ato da inscrição, informar por escrito a necessidade à Secretaria do Programa e requerer atendimento ou cuidados específicos para a realização das provas.

Integram o presente Edital os **Anexos I, II e III**, todos igualmente publicados na página web do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>).

Todas as publicações e atos referentes ao presente concurso serão divulgados pela Secretaria, em seção específica do Processo Seletivo (Mestrado) na página web do Programa (<http://www.pos.direito.ufmg.br>), os quais passarão a integrar o presente Edital.

I – Das Vagas.

I.1. Serão oferecidas **78 (setenta e oito) vagas** para o curso de **Mestrado**, na área de concentração “**Direito e Justiça**”, para ingresso no **1º semestre letivo de 2017**, com distribuição entre as linhas de pesquisa e áreas de estudo do Programa, detalhadas no quadro do **Anexo II** deste Edital.

II – Dos Requisitos para a Inscrição.

II.1. Para inscrever-se nas provas de seleção ao Mestrado em Direito, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível na página web do Programa e enviá-lo eletronicamente, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como encaminhar, nos moldes previstos no preâmbulo do presente Edital, para a Secretaria do Programa, os seguintes documentos **encadernados e na seguinte ordem**:

- a)** Versão preenchida, assinada e impressa do Formulário de Inscrição;
- b)** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 133,04 ou comprovante de isenção obtido por meio do procedimento de análise socioeconômica realizado pela FUMP;
- c)** 3 (três) fotografias 3x4;
- d)** *Curriculum vitae et studiorum*, apresentado no padrão da Plataforma Lattes, do CNPq (acessível na página eletrônica <http://www.cnpq.br>);
- e)** cópias simples, legíveis e sem rasura, da certidão de nascimento ou de casamento; da carteira de identidade RG e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) para candidatos brasileiros; para candidatos estrangeiros, apenas cópia simples do passaporte;
- f)** cópia simples (legível e sem rasura) do diploma do curso de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou documento equivalente, ou, ainda, documento que comprove estar o candidato em condições de ser graduado antes do término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação;
- g)** cópia simples de histórico escolar do curso de Graduação;
- h)** prova de estar em dia com a obrigação militar, se aplicável; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;
- i)** certidão de quitação da Justiça Eleitoral (acessível na página eletrônica <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), no caso de ser candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica;

j) cópia simples de comprovante de endereço;

k) **projeto de pesquisa**, em 4 (quatro vias, uma delas encadernada no conjunto dos documentos, e as demais em volumes anexos, sobre tema específico da área de concentração do Programa, com indicação da linha de pesquisa e da área de estudo em que se insere, entre as relacionadas no quadro do **Anexo II** deste Edital. O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos: título, ainda que provisório, justificativa, revisão de bibliografia, objetivos do trabalho, esquema provisório/índice preliminar do texto final, metodologia, cronograma de sua execução e bibliografia do projeto. No projeto, além de obras em língua portuguesa, o candidato deverá explicitar as estratégias de uso de bibliografia em idioma(s) estrangeiro(s), especialmente naqueles escolhido(s) para a seleção, incluindo a indicação fundamentada de obras estrangeiras nas quais já tenha realizado estudo prévio. Tais elementos e requisitos encontram-se indicados no Art.18, §2º e §4º, do Regulamento do Programa de Pós-Graduação da UFMG, de 17.09.2013, também disponível na Seção “Normas Acadêmicas” do sítio eletrônico, ou no seguinte hiperlink: <http://www.pos.direito.ufmg.br/regulAtual.php>.

II.2. No caso de candidato estrangeiro não residente no Brasil, o pagamento da taxa de inscrição poderá ocorrer até a data da realização da prova oral em sessão pública.

II.3. O deferimento dos pedidos de inscrição será divulgado até o dia **09 de agosto de 2016**, na página web do Programa, por áreas de estudo e nível pretendidos. Somente serão deferidos os pedidos que apresentarem documentação completa, de acordo com item II.1, e forem postados até a data limite estabelecida neste Edital. Não será aceito pedido de inscrição do candidato na ausência de qualquer um dos documentos e/ou documento(s) postado(s) fora do prazo de **01 de julho a 01 de agosto de 2016**.

II.4. Todos e quaisquer documentos relativos à comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s), para fins da prova instrumental, nos termos do item IV.4., deverão ser entregues no ato da prova oral em sessão pública, mediante protocolo.

II.5. O candidato será exclusivamente responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição e em demais fases do processo seletivo, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas, inconsistências ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição, ou nas informações apresentadas.

II.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, das quais não poderá alegar desconhecimento em qualquer fase do Processo Seletivo e após sua conclusão.

II.7. O candidato, em quaisquer atos procedimentais a serem praticados no curso do Processo Seletivo regido pelo presente Edital (inscrição, pedido de

vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), poderá se fazer representar por procurador(a) regularmente constituído(a), mediante instrumento de procuração simples.

III - Das Bancas Examinadoras.

III.1. Serão designadas Bancas Examinadoras constituídas por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente para cada área de estudo. O suplente participará do processo seletivo em caso de impedimento de um dos membros titulares.

III.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, será divulgada, na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br), a relação nominal dos componentes das Bancas Examinadoras. Nesse mesmo período, para consulta de quaisquer interessados, estarão disponíveis fisicamente, na Secretaria do Programa e divulgadas, na página web do Programa, as versões digitalizadas das “declarações de inexistência de impedimento ou de suspeição”, firmadas pelos membros das Bancas Examinadoras.

IV.1 – Das Etapas do Processo Seletivo.

IV.1.1. O processo seletivo para ingresso no Programa no nível de **MESTRADO** compreende 3 (etapas) etapas a seguir descritas. As etapas **Prova Escrita e Prova Oral, esta última em sessão pública**, serão realizadas, sucessivamente, só podendo ser realizada a prova seguinte após o lançamento e divulgação das notas da prova anterior na página web do Programa (www.pos.direito.ufmg.br), com a indicação da hora e local para a realização da prova seguinte. A **prova instrumental de língua estrangeira** será realizada pelo Cenex/FALE/UFMG, conforme instruções do item IV.4. deste Edital, e desta etapa somente serão dispensados os candidatos que preencherem os requisitos para a dispensa, igualmente previstos no item IV.4.

IV.1.2. A Banca Examinadora, em cada área de estudo respectiva atribuirá a cada etapa do exame de seleção (excetuando-se a etapa relativa à prova instrumental de língua(s) estrangeira(s), a pontuação de **0 (zero) a 100 (cem)**, considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta).

IV.1.3. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado contra o resultado de cada etapa eliminatória, ou eliminatória e classificatória, em razão de legalidade e de mérito. Para a fase da inscrição, o prazo é de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, podendo ser o recurso analisado pelo Presidente da Comissão do Processo Seletivo, ‘ad referendum’ do Colegiado. Para a prova escrita, o prazo é de 48 horas, a contar da divulgação do resultado, podendo ser analisado pela Banca Examinadora recorrida, ‘ad referendum’ do Colegiado. Para o resultado da prova oral em sessão pública, será observado o disposto no item IV. 3.

IV.2 – Prova escrita

IV.2.1. A prova escrita é de caráter eliminatório, com duração máxima de 3 (três) horas, sem consulta de qualquer espécie, e determinada pela respectiva Banca Examinadora a partir de sorteio, em sessão pública, no início da prova, de uma ou mais referências, temáticas ou bibliográficas, constantes do **Anexo III** deste Edital. A(s) referência(s) sorteada(s) poderá(ão) ser desdobrada(s) em questões formuladas pela Banca Examinadora no início da prova.

IV.2.2. A prova escrita realizar-se-á no dia **19 de agosto de 2016, às 14h, sendo vedada a entrada do candidato no local de prova após as 13h e 30min.** A prova será individualizada apenas por número gerado eletronicamente, sem qualquer referência nominal ao candidato, a quem é vedado o lançamento de qualquer dado identificador, sob pena de eliminação do concurso.

IV.2.3. A identificação subsequente das provas dos candidatos será realizada em sessão pública no dia **30 de agosto de 2016**. Informações sobre horário e local serão divulgadas no site do Programa (www.pos.direito.ufmg.br) até dia 29 de agosto de 2016.

IV.2.4. O resultado da prova escrita estará no site do Programa (www.pos.direito.ufmg.br) até o **dia 31 de agosto de 2016**.

IV. 3. Prova oral em sessão pública

IV.3.1. A prova oral será realizada em sessão pública, com caráter eliminatório e classificatório, e consistirá em arguições orais pela Banca Examinadora sobre a avaliação da capacidade do candidato de organizar e expor o seu projeto e a aderência deste à Área de Estudo pretendida.

IV.3.2 Somente os candidatos aprovados na **Prova Escrita** indicada no item IV.2. acima, participarão da **Prova Oral**, em sessão pública.

IV.3.3. A prova oral realizar-se-á entre os dias **14 a 23 de setembro de 2016**, em sessão pública, para as respectivas áreas de estudo. A critério da Banca Examinadora, os candidatos poderão ser agrupados de modo a facilitar o gerenciamento dos trabalhos de arguição.

IV.3.4. A decisão da Banca será fundamentada por escrito ou oralmente, a critério de seus componentes. Se preferir fundamentar sua decisão oralmente, a Banca o fará em sessão pública cuja data, hora e local serão divulgados até o término de realização destas provas orais.

IV.3.5. Será facultado a quaisquer candidatos, apenas e tão somente para fins de recurso, a gravação das sessões públicas das provas orais e, se for o caso, da sessão de fundamentação, tal como indicada no item IV.3.4 acima.

IV.4 – Prova instrumental de língua(s) estrangeira(s)

IV.4.1 A prova instrumental de língua estrangeira é de caráter eliminatório. O candidato deverá escolher uma, dentre as seguintes línguas estrangeiras: **alemão, francês, italiano, inglês e espanhol**. O candidato estrangeiro, de língua nativa distinta, submeter-se-á, ainda, à prova instrumental de língua portuguesa.

IV.4.2 A comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) e de português para candidato estrangeiro será feita pela aprovação em exame realizado pelo Cenex-FALE/UFMG, em conformidade com o disposto na Resolução nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE- da UFMG. É de total responsabilidade do candidato a sua inscrição individual para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) e de português para candidato estrangeiro, conforme instruções e calendário próprio do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em línguas dos processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG, todos constantes dos **Edital FALE/UFMG nº 001/2016** (e respectivo Anexo de calendário de Provas 2016/2017) e disponíveis no sítio eletrônico www.lettras.ufmg.br/cenex, link “Exames de Proficiência”.

IV.4.3. O candidato deverá, no período de **06 de julho a 23 de julho de 2016**, fazer sua inscrição específica para a(s) prova(s) de conhecimento de língua(s) estrangeira(s) da *Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas*, conforme instruções do Cenex/Fale/UFMG para exames de proficiência em língua estrangeira para processos seletivos de Programas de Pós-Graduação no âmbito da UFMG.

IV.4.4. A(s) prova(s) de proficiência será(ão) realizada(s) no período de **10 a 13 de agosto de 2016**, com divulgação do resultado em **31 de agosto de 2016**, nos termos do calendário previsto no **Edital FALE/UFMG nº 001/2016** (e respectivo Anexo de calendário de Provas 2016/2017).

IV.4.5. A nota mínima para aprovação no(s) exame(s) de proficiência de língua estrangeira e de português para estrangeiros, aplicados pelo CENEX, é de 60%. Essa nota não será utilizada no cômputo da média final para aprovação do candidato, contudo a aprovação no(s) exame(s) de proficiência é requisito para ingresso no Mestrado.

IV.4.6. O candidato aprovado na(s) prova(s) instrumental(is) de língua(s) estrangeira(s) deverá **protocolizar perante a Banca Examinadora, na data de realização de sua prova oral, o certificado de comprovação de aprovação na prova instrumental de língua estrangeira**, sob pena de eliminação. Serão dispensados dessa prova os candidatos que, na mesma data da prova oral, apresentarem certificado de aprovação em exame de conhecimento de língua estrangeira da qual solicita dispensa, emitido pelo Cenex/FALE/UFMG nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a data de **23 de julho de 2016**, com rendimento igual ou superior a 60% dos pontos. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não apresentarem

tal certificado na data da prova oral.

IV.4.7. Ficarão dispensados da prova de língua estrangeira, igualmente, os candidatos que apresentarem, no **prazo e formas indicados no item IV.4.6. supra**, um dos seguintes comprovantes de proficiência para a língua escolhida, desde que expedidos nos últimos 3 (três) anos, considerando-se a **data de 23 de julho de 2016**: **a)** Língua inglesa: TOEFL (teste com resultado mínimo 79 pontos, se executado pela internet; 213 pontos, se por computador; e 550 pontos, se em papel); e IELTS (pontuação igual ou maior que 6); **b)** Língua francesa: DELF; DALF; DFP; DFP Jurídique; e NANCY; **c)** Língua alemã: TestDaF; Goethe-Zertifikat C1 e C2; Zentrale Oberstufenprüfung - ZOP; Kleine Deutsche Sprachdiplom - KDS; Großes Deutsches Sprachdiplom - GDS; **d)** Língua italiana: CILS (níveis 3 e 4); CELI (níveis 4 e 5); TRE IT; **e)** Língua espanhola: Diplomas de Español como Lengua Extranjera – DELE (nível C2/Maestria).

IV.4.8. O resultado dessa etapa, concluídas as análises concernentes, estará disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação (www.pos.direito.ufmg.br), **até o dia 03 de outubro de 2016**.

IV.4.9. Pedidos de revisão da prova instrumental de língua(s) estrangeira(s) rege-se-ão, exclusivamente conforme as regras e instruções do Cenex/FALE/UFMG (<http://www.letras.ufmg.br/cenex/>), contidas no **Edital FALE/UFMG nº 001/2016**.

V – Do Resultado Final

V.1. Para apuração do resultado final, os candidatos serão ordenados em ordem decrescente das notas atribuídas, pela Banca Examinadora, na **prova oral realizada em sessão pública**, para cada linha de pesquisa e área de estudo, com a indicação do resultado “aprovado e classificado”, “aprovado, mas não classificado”, ou “reprovado”.

V.2. Serão admitidos no Mestrado os candidatos aprovados e classificados, observado o limite das vagas divulgado no **Anexo II** deste Edital, por linha de pesquisa e área de estudo.

V.3. Como critério de desempate será utilizada a nota da **Prova escrita**, e, este subsistindo, por sorteio dos candidatos, em sessão pública, nos termos do Artigo 19, parágrafo único do Regulamento do PPGD.

V.4. A divulgação do resultado final da seleção será feita na página web do Programa de Pós-Graduação (www.pos.direito.ufmg.br), no dia **03 de outubro de 2016**.

V.5. O candidato poderá interpor recurso para o Colegiado contra o resultado final, em razão de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias. Dentro do prazo de recurso, as provas e planilhas de pontuação ficarão à disposição do candidato. Esse procedimento será realizado por meio da entrega, ao interessado, de cópia dos documentos, notas e planilhas, mediante recibo

fornecido pela Secretaria.

V.6. O Colegiado apreciará os **recursos** e **homologará** o concurso até o dia **24 de outubro de 2016**.

V.7. Encerrada a seleção, restando vagas de Mestrado não preenchidas, o Colegiado de Pós-Graduação, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, poderá proceder à redistribuição de vagas entre as áreas de estudo, verificadas a capacidade de orientação em cada área de estudo.

V.8. Aprovado e classificado para ocupar uma das vagas, o aluno não poderá mudar de linha de pesquisa, sob pena de desvincular-se do Programa, nos termos do Artigo 21 do Regulamento do PPGD.

V.9. Os documentos e as provas dos candidatos que não obtiverem aprovação serão incinerados, salvo se forem solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo final para recurso. Em igual prazo, poderão ser devolvidos documentos dos candidatos aprovados, os quais, quando necessário, serão arquivados nas pastas de novos alunos.

VI – Do Registro e da Matrícula.

VI.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela Internet, no período de 24 a 28 de outubro de 2016**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site eletrônico <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

VI.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 07 de fevereiro de 2017**.

VI.3. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 06 de fevereiro de 2017**, documento que comprove a conclusão do curso de Graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

VI.4. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma do curso de graduação, exceto aqueles expedidos em língua espanhola, italiana, francesa, inglesa e alemã.

VI.5. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 06 de fevereiro de 2017**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, e documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do curso.

VI.6. De acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

VI.7. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento, ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

VI.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

VI.9. O candidato aprovado e classificado deverá, por ocasião da matrícula, assinar declaração de autorização para publicação de sua tese ou dissertação na Biblioteca Digital da UFMG. Ao final do curso, a dissertação ou tese produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa, e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet.

VI.10. Eventuais omissões ou casos não previstos nos dispositivos do presente Edital serão dirimidos pela Banca Examinadora relevante, pela Coordenação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação da UFMG, dentro de suas respectivas competências regulamentares.

Belo Horizonte, 23 de junho de 2016.

Professor Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Universidade Federal de Minas Gerais.